DECRETO N° 2.515 DE 17 DE OUTUBRO DE 1996.

CONCEDE APOSTILAMENTO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.649, de 07 de novembro de 1.991, e, CONSIDERANDO que a funcionária **RUTILA ALMEIDA DINIZ**, ocupou por tempo superior a 08 (oito) anos, função de Chefia e/ou direção;

CONSIDERANDO que, em tal circunstância, aludida funcionária faz jus aos benefícios da legislação supramencionada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à funcionária **RUTILA ALMEIDA DINIZ**, apostilamento no grupo especial, do quadro permanente da Lei n· 2.649, de 07 de novembro de 1.991, como Assistente de Administração com a remuneração integral (vencimentos e vantagens) equivalente ao símbolo NC-2, assegurado pleno gozo dos direitos e vantagens dos ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 2° - Fica autorizada as anotações na ficha funcional da funcionária, do apostilamento e a lavratura termo de posse.

Art. 3º - Este decreto retroagirá em 1º (primeiro) de outubro de 1.996.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 17 (dezessete) de outubro de 1.996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal